

INDICAÇÃO Nº 0042/07

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito no sentido de viabilizar, dentro das medidas oficiais e das normas legais do CONTRAN, a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 442 da Av. Paschoal de Laurentiz, entre a Creche e a UBS do Jardim Hortência.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito no sentido de viabilizar, dentro das medidas oficiais e das normas legais do CONTRAN, a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 442 da Av. Paschoal de Laurentiz, entre a Creche e a UBS do Jardim Hortência.

JUSTIFICATIVA:

O local oferece grande risco de atropelamento, pois por ali transitam as crianças da creche e os pacientes da UBS, muitos destes já em idade avançada.

Diante disso, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine os estudos necessários no sentido de viabilizar nossa proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 20 de março de 2007.

Pedro Carlos Garcia Dias

PV - autor

Alírio Ludovino do Natal

Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Cássio Aparecido Pereira

Cássio Santa Cruz - PSDB - subscritor

Dorival Silva

Bacaxi - PL - subscritor

Ginaldo Pereira de Moraes

PV - subscritor

Márcia Regina Scalon

Márcia do Branco - PL - subscritor

Marcos Henrique Osti

PTB - subscritor

Roberto Luiz Carósio

PSDB - subscritor

Lida na Sessão de 20/03/2007	Despacho em 20/03/2007
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/___
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Alírio Ludovino do Natal - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0042/07

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito no sentido de viabilizar, dentro das medidas oficiais e das normas legais do CONTRAN, a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 442 da Av. Paschoal de Laurentiz, entre a Creche e a UBS do Jardim Hortência.

Valdevino Alves de Almeida

Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lida na Sessão de 20/03/2007	Despacho em 20/03/2007
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/___
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Alírio Ludovino do Natal - Presidente